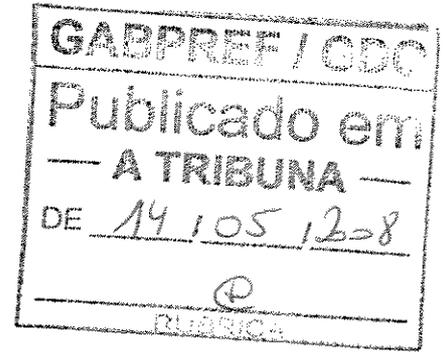




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.382



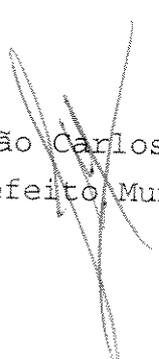
**Denomina logradouro público
no bairro Santo André.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Travessa da Coragem** o logradouro público com início na Rua da Coragem (ponto de coordenadas UTM E= 360.807,31 e N= 7.757.248,41) em frente à Rua Vinte e Três de Abril, e término na Rua José Francisco de Oliveira (ponto de coordenadas UTM E= 360.801,79 e N= 7.757.206,13), no bairro Santo André.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de maio de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2448448/08

/stn